



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da Fase de Planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é identificar no Mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos Princípios que regem a Administração Pública.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PCA está em fase de elaboração.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A locação a ser contratada deverá atender às necessidades da Administração, contendo espaço físico suficiente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O imóvel deve oferecer infraestrutura suficiente para acomodar as atividades da referida Secretaria Municipal, possuindo espaço físico com capacidade de acondicionar materiais em depósito.

É crucial que o local esteja localizado próximo à UBS e seja seguro tanto para os Servidores Municipais quanto aos Municípes que necessitem ocupar tal espaço.

O imóvel deve ser acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiências físicas, garantindo, assim, que todos possam usufruir dos serviços a serem efetivamente prestados.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

LOTE	DESCR. DO ITEM	UNID.	QTD.
01	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR, EM DEPÓSITO, MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	MÊS	12



--	--	--	--



A previsão do quantitativo corresponde à 12 (doze) meses, durante o ano de 2025, podendo ser renovada a locação pelo prazo autorizado pela Lei nº 14.133/21 e, enquanto permanecer a necessidade da Administração Municipal.

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de local apropriado para o funcionamento e desenvolvimento de atividade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Não foi possível encontrar contratações idênticas em Editais e meios de contratação, visto que se trata de necessidade singular e, em se tratando que o Município dispõe de poucos imóveis para locação, tendo este as características únicas para atender a demanda.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tratando-se de locação os valores somente são dimensionados em face da oferta e procura. Isso posto, principalmente, porque o Município de Painei/SC não dispõe de Imobiliárias ou Corretores que possam fornecer elementos ou comparativos a outras locações.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), sendo este valor dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) cada.

O valor total estimado refere-se ao período em que o imóvel já esteja ocupado e que permanecerá ocupado, totalizando 12 (doze) meses, de janeiro à dezembro/2025.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto deste ETP é a contratação de locação de imóvel apto a atender as necessidades de desenvolvimento de atividades da supramencionada Secretaria Municipal.

VIII- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



O objeto terá um único Item, não havendo, assim, parcelamento nesta solução.

IX– DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos vão ao encontro das observações previstas no Item VI, deste documento, visando o atendimento das demandas descritas no Item IV, deste ETP.

X– PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O Município indicará Fiscal para acompanhamento do Contrato.

XI– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente Processo.

XII- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A realização de atividades no imóvel locado não causa ou causarão qualquer tipo de poluição ou dano ambiental.

XIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considera-se viável o prosseguimento dos Atos Administrativos a fim de que ocorra a contratação da locação.

Painel/SC, 26 de dezembro de 2024.

Alexsandre Bertoni
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento